

Estância Turística de Salto, 29 de fevereiro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 14/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 3.076/2011 e a Lei Municipal de Assistência Social nº 3.635/2016, vem através desta resolução:

RESOLVE:

APROVAR o Projeto das Emendas Impositivas para o ano de 2024 apresentado pela Organização da Sociedade Civil de Assistência Social – Associação Casa da Criança, inscrita neste Conselho sob nº 12/2006, conforme informações a seguir:

1. Emenda Impositiva dos Vereadores: Ezequiel de Souza Damasceno, Fabio Jorge Rodrigues, Vinicius Saudino de Moraes, Gideon Tavares, Edival Pereira Rosa, Alessandro Dernival da Silva, Cicero Granjeiro Landim e José Benedito de Carvalho. Valor da Emenda: Vereador: Ezequiel de Souza Damasceno R\$ 10.000,00; Vereador: Fabio Jorge Rodrigues R\$ 20.000,00; Vereador Vinicius Saudino de Moraes R\$ 15.000,00; Vereador Gideon Tavares R\$ 10.000,00; Vereador Edival Pereira Rosa R\$ 25.000,00; Vereador Alessandro Dernival da Silva R\$ 5.000,00; Vereador Cicero Granjeiro Landim R\$ 25.000,00; Vereador José Benedito de Carvalho R\$ 5.000,00. Valor total das emendas: R\$ 115.000,00.

Recursos Próprios Previstos: R\$ 3.138,82

Valor Total do Projeto Previsto: R\$ 118.138,02

Nome do Projeto: Custeio.

Descrição: A Casa da Criança irá custear o pagamento referentes a um educador social - esporte(MEI) pelo período de 09 meses, um educador social música (MEI) pelo período de 08 meses, um funcionário administrativo (CLT) pelo período de 09 meses, um funcionário serviços gerais (CLT) pelo período de 04 meses, um funcionário serviços gerais (CLT) pelo período de 03 meses, despesas com aluguel e impostos(pessoa física) por 9 meses, serviços contábeis e respectivos encargos (PJ), energia elétrica por 3 meses, prestação de serviço de telefonia pelo período de nove meses, serviço de internet por 9 meses, seguro do carro por 9 meses, manutenção do site por 9 meses, manutenção de equipamentos por 01 mês , compra



de produtos de limpeza e descartáveis por 03 meses e prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e outras avenças por (PJ) por 9 meses.

Objetivo: Garantir a oferta do SCVF, sem prejuízo, para crianças e adolescentes de 04 a 15 anos, através da manutenção do corpo funcional – pessoal administrativo, auxiliares e educadores social, custeio de serviços fundamentais para a sustentabilidade do dia – a- dia operacional direta e indiretamente com os usuários.

A handwritten signature in black ink, reading "Charles Ponce".

Charles Wilson Silva Ponce de Oliveira
Presidente do CMAS-Salto